



RESOLUÇÃO Nº 085/95

"DISPÕE SOBRE A PROPOSTA PARCIAL DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA EXERCÍCIO DE 1996 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições , DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa da Câmara Municipal de Itarana/ES, para o Exercício de 1996, nos / termos do Art. 33 Inciso IV do Regimento Interno, discriminado em anexo desta Lei, estimado em R\$ 107.455,00 (cento e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Art 2º- O presente Orçamento será incluído na Proposta Geral do Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 1996 em conformidade com a Lei tendo sua despesa realizada se gundo a distribuição constante em anexo.

Art. 3º - Aplica-se à Presente Resolução as no mas exigidas e constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias o Orçamento Geral do Município, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana, 11 de outubro de

1995.

Aillen José de Jouze Becretário

Rua Elias Estevão Colnago, 65 - Centro - CEP 29620-000 - CGC(MF) 32.400.293/0001-9

IAL DO			
L DE			
SANTO			
OUTRAS			
do do			
a da			
nos /			
minado			
e mil			
e mii			
na Pr <u>o</u>			
nceiro			
ada s <u>e</u>			
no <u>r</u>			
as e			
m co <u>n</u>			
_			
de			
- 40			
suza			
93/0001-90			